

LEI Nº 506

Dispõe sobre suplementação de verbas da câmara municipal

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do orçamento / vintgente:

1. PODER LEGISLATIVO
11. Câmara Municipal
  - 3111-Pessoal Civil Cr\$ 300.000,00
  - 3120-Material de Consumo Cr\$ 50.000,00
  - 3131-Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 50.000,00
  - 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos com a aplicação da presente lei, serão utilizados excesso de arrecadação a se verificar com tendencia ao corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 11 de setembro de 1.990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI  
Chefe do Setor de Expediente

---

LEI Nº 507

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários dos servidores

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos e salários dos servidores municipais de Rubinéia, a partir do dia 1º de agosto de 1.990, em 35% (trinta e cinco por cento, cuja tabela obedecerá o Anexo nº III,

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, por decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 11 de setembro de 1.990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI - Chefe do Setor de Expediente